



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO


Procedimento Licitatório nº 335/2021

Pregão Presencial nº 137/2021

Objeto: Aquisição de brinquedos para desenvolvimento de ações voltadas a crianças e adolescentes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 02 de dezembro de 2021.


Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 610/2021
DATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 335/2021, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 137/2021,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 335/2021, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 137/2021, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pela Pregoeira ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: V H Fernandes Alves Ltda

Valor proposto: R\$ 3.425,00 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

ITEM 02

Adjudicatário: V H Fernandes Alves Ltda

Valor proposto: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

LAERTON
WEBER:04530421988
Laerton Weber
PREFEITO

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2021.12.02 09:30:17

- PUBLICADO -
DATA: 02 / 12 / 2021
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 2833



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

2 de dezembro de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2833

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 610/2021

PORTARIA Nº 610/2021

DATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 335/2021, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 137/2021,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 335/2021, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 137/2021, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pela Pregoeira ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: V H Fernandes Alves Ltda

Valor proposto: R\$ 3.425,00 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

ITEM 02

Adjudicatário: V H Fernandes Alves Ltda

Valor proposto: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

Laerton Weber
PREFEITO

DECRETO Nº 249/2021.

DECRETO Nº

249/2021.

DATA:

2 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA:

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 58, X, e art. 71, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 029, de 09 de novembro de 2015, e nos arts. 3º e 59 da Lei Ordinária n.º 1003, de 02 de julho de 2010,

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br